



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA (CNPJ nº 10.498.974/0002/81). **Objeto:** Pagamento de 06 (seis) inscrições para o 4º Seminário Nacional de Estatais. **Valor:** R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). **Processo Administrativo:** 9900014562/2023.

Niterói/RJ, 10 de abril de 2023.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



021	Indeferido
021	Indeferido
021	Indeferido
021	Indeferido
021	Indeferido
021	Indeferido
021	Indeferido
021	Indeferido
021	Indeferido
021	Indeferido
021	Indeferido
021	Indeferido
022	Indeferido
022	Indeferido

Nota	Decisão
22	Indeferido
22	Indeferido
22	Indeferido
22	Indeferido
22	Indeferido
22	Indeferido
21	Indeferido
20	Indeferido
22	Indeferido
21	Indeferido
21	Indeferido
21	Indeferido
21	Indeferido
21	Indeferido
21	Indeferido

Nota	Decisão
	Indeferido
	Indeferido
	Indeferido
	Indeferido
	Indeferido
	Indeferido
	Indeferido
	Deferido
	Deferido
	Indeferido
	Indeferido
	Indeferido
	Indeferido
	Indeferido
	Indeferido

ordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata pelo Coordenador e assinada por todos os presentes.

INDICAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

5/2023- Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Jovens da Rede Municipal.
Conceição - Matrícula nº 234.324-2 da E. M. Helena

servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, recurso destinado às Unidades de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Conceição - Matrícula nº 237.126-8 da E.M. Helena Antipoff (**Detentora**); esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores.

E.M. Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos, no uso de suas atribuições legais, com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Município, convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral, a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua - Fonseca - Niterói, no dia 18/04/2023, às 08h., em primeira convocação e em caso de não comparecimento, conforme indicação do número legal de participantes, conforme indicação de segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, a ser deliberada sobre as seguintes pautas:
1 - Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal de Educação - CEC;

Portaria nº 077/2022, publicado em 30/08/2022, em substituição da Portaria nº 077/2022, conforme solicitação do Contratado nº 077/2022, a contar de 28/03/2023.

Portaria nº 218/2022, publicado em 28/10/2022, em substituição da Portaria nº 218/2022, conforme solicitação do Contratado nº 218/2022, a contar de 05/04/2023.

INDICAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 03/2023

DESIGNA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FESAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI FESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº. 14.361/2022, e considerando a necessidade de formalização da alteração da Comissão de Licitação desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde),
RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **PREGOIEIRO e EQUIPE DE APOIO** para compor a Comissão de Licitação da FeSaúde, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, os empregados públicos abaixo mencionados:

MAINÁ BARCELOS DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº. 1309-9, atuando na função de pregoeira;

FABIO VINOLO MOREIRA, matrícula 1118-5, como equipe de apoio;

ANGÉLICA PEREIRA LEMOS, matrícula 1127-4, como equipe de apoio; e

LOHANNA COSTA DE AQUINO, matrícula 1082-4, como equipe de apoio.

Art. 2º. Determinar que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsídios os trabalhos do Pregoeiro.

Art. 3º. O Pregoeiro deverá convidar empregados públicos especializados para assessorá-los nos certames de caráter específico.

Art. 4º. Para os fins previstos na Lei nº. 10.520/2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor de Administração e Finanças da Fundação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria DG nº. 132/2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Contrato nº 04/23, contrato de prestação de serviço que entre si celebraram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Seguro RCF (Responsabilidade Civil Facultativa), para a frota de veículos da Companhia, que totalizam 44 (quarenta e quatro) veículos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto. O prazo do Contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); natureza das despesas: **3390.39.00**, fonte de recurso: **1.714.00**, programa de trabalho: **17.452.0147.6187**. Nota de Empenho: **0130/2023**, Que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e Lei Complementar de nº 123/06. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários **Antônia Carla de Souza Torres Costa MAT. 83895** e **Ubiracy Duarte da Silva MAT. 42390**; Processo Administrativo de nº 520/004.119/22

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO - Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA** (CNPJ nº 10.498.974/0002/81). Objeto: Pagamento de 06 (seis) inscrições para o 4º Seminário Nacional de Estatais. Valor: **R\$26.000,00** (vinte e seis mil reais). Processo Administrativo: **9900014562/2023**.

NITERÓI PREV

PROCESSO Nº 310/00088/2023 - DEFERIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A NITERÓI PREV COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 2023, ÀS 10:00h, NA SALA DE REUNIÃO LOCALIZADA NA RUA DA CONCEIÇÃO Nº 195/2º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED) DE ADEQUAÇÕES E MELHORIAS, ASSIM COMO SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE <http://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/>, NO ÍCONE TRANSPARENCIA - LICITAÇÕES - LICITAÇÃO OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RUA DA CONCEIÇÃO Nº 195/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E/OU 01 RESMA DE PAPEL A4).

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo nº 05/2023. **PARTES:** Niterói Prev como Doadora e Fundação Municipal de Saúde de Niterói como Donatária. **OBJETO:** Doação de 02 (dois) computadores que se encontram em desuso pela doadora. **PRAZO:** Sem prazo. **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus. **VERBA:** Inexistente. **FUNDAMENTO:** art. 17, inc. II, alínea "a" da Lei 8.666/93 c/c arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 9.373/2018 c/c art. 538 e seguintes do Código Civil e conforme Processo Administrativo nº 310/006477/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA.

PORTARIA Nº. 349/2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas dos órgãos externos de controle, em especial o Ofício CGM/RJ n. 007/OIT/CGM/2022, CONSIDERANDO a legislações específicas,
RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão de Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói na EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA;

Art. 2º - Fica constituída a Comissão, com os seguintes membros: